



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º **648/2011**

Deliberar submeter a proposta de Regulamento do Prémio Manuel da Maia de Engenharia para efeitos de envio à Assembleia Municipal para aprovação

Pelouro do Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras: Vice-Presidente Manuel Salgado

Serviço: DMPRGU

Considerando que:

1. Está instituído o Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura desde 1982, por fusão do Prémio Valmor, criado há mais de um século pelo Visconde Valmor e o Prémio Municipal de Arquitectura, criado pela Câmara Municipal de Lisboa em 1938;
2. O Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura tem por objectivo a valorização e/ou salvaguarda do património arquitectónico de Lisboa, promovendo e incentivando a qualidade arquitectónica, quer de novas edificações, quer da recuperação ou remodelação de imóveis, e bem assim da arquitectura paisagista e do tratamento do espaço público urbano;
3. Não está instituído qualquer prémio, a nível municipal, que se destine a reconhecer e valorizar as obras de Engenharia, apesar da sua enorme relevância na vida das pessoas e da cidade;
4. O Município acolheu uma proposta da Ordem dos Engenheiros, no sentido de ser atribuído anualmente um prémio para a melhor obra ou outro trabalho na cidade de Lisboa, merecedor de reconhecimento pela qualidade do projecto de engenharia;
5. Em 14 de Maio de 2011 foi celebrado um Acordo, entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros, tendo em vista a instituição do Prémio Manuel da Maia de Engenharia, em homenagem ao "Engenheiro Mor do Reino", autor dos



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

mais ambiciosos projectos de engenharia da sua época, como o Aqueduto das Águas Livres, e responsável, entre outros importantes legados, pela coordenação da reconstrução da cidade de Lisboa sob o Plano Geral de Reconstrução da Baixa Lisboa, após o terramoto de 1755;

6. No Acordo foram estabelecidos os princípios e as regras gerais que deviam orientar o regulamento de atribuição do Prémio Manuel da Maia de Engenharia;
7. Os técnicos da CML designados para o efeito elaboram em conjunto com os serviços da Ordem dos Engenheiros a proposta de regulamento em anexo à presente Proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro:

Aprovar submeter o projecto de Regulamento do Prémio Manuel da Maia de Engenharia, constante do documento anexo à presente proposta, à Assembleia Municipal para a respectiva aprovação nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

Lisboa, Paços do Concelho, 15 de Novembro de 2011.

O Vereador

Manuel Salgado



DAOM
Prop. n.º 64.8/2011
Fls. _____

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

PRÉMIO MANUEL DA MAIA DE ENGENHARIA

PROJECTO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

Há mais de um século que está instituído, por decisão deixada em testamento por Fausto de Queiroz Guedes 2.º e último Visconde de Valmor, o Prémio Valmor destinado a premiar o arquitecto e o proprietário do " mais belo prédio ou casa edificada em Lisboa". Em 1938 a Câmara Municipal de Lisboa, criou o Prémio Municipal de Arquitectura. Em 1982 tais prémios foram fundidos no Prémio Valmor e Municipal de Arquitectura.

Na Engenharia, apesar da sua enorme relevância na vida das pessoas e da cidade, não está instituído qualquer prémio a nível municipal. Entendeu, assim, o Município acolher uma proposta da Ordem dos Engenheiros, no sentido de ser atribuído anualmente um prémio para a melhor obra ou outro trabalho relevante na cidade, do ponto de vista do projecto de Engenharia.

Em homenagem ao "Engenheiro Mor do Reino", autor dos mais ambiciosos projectos de engenharia da sua época, como o Aqueduto da Águas Livres, e responsável, entre outros importantes legados, pela coordenação da reconstrução da cidade de Lisboa sob o Plano Geral de Reconstrução da Baixa Lisboeta, após o terramoto de 1755, tal Prémio terá a designação de Prémio Manuel da Maia.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros decidiram instituir, em conjunto, o PRÉMIO MANUEL DA MAIA DE ENGENHARIA. Em 14 de Maio de 2011 foi celebrado o Acordo para a instituição do Prémio, do qual decorre o Regulamento com o seguinte articulado:

Artigo 1.º

Objectivo e âmbito

1. É instituído conjuntamente pela Câmara Municipal de Lisboa (CML) e pela Ordem dos Engenheiros (OE) o Prémio Manuel da Maia de Engenharia, adiante designado abreviadamente por Prémio, com o objectivo de promover e incentivar a qualidade da engenharia e da segurança de pessoas e bens, nos edifícios, pontes, túneis, viadutos, obras de hidráulica, de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

melhoria e preservação ambiental, ou quaisquer outras obras ou trabalhos com relevante componente de engenharia, no âmbito das especialidades e especializações reconhecidas pela Ordem dos Engenheiros.

2. O Prémio destina-se a premiar trabalhos de qualidade em engenharia quer na área da concepção quer na de execução, que se notabilizem em, pelo menos, um dos seguintes aspectos: (i) inovação na concepção; (ii) inovação nos materiais utilizados; (iii) inovação nas tecnologias aplicadas; (iv) respeito pelo ambiente e envolvente urbana; (v) impacto na segurança de pessoas e bens; (vi) melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Artigo 2.º

Natureza do Prémio

O Prémio constitui um reconhecimento da qualidade dos projectos de engenharia na cidade de Lisboa.

Artigo 3.º

Atribuição do Prémio e de Menções Honrosas

1. O Prémio é atribuído anualmente e terá a designação do ano de conclusão da obra de engenharia objecto de apreciação, ou, havendo, da respectiva licença de utilização.
2. O Prémio será atribuído ao autor do projecto de Engenharia premiado e será atribuída uma Menção honrosa ao proprietário do edifício a que se refere o projecto premiado.
3. Além do Prémio, o Júri poderá decidir da atribuição de até mais duas Menções Honrosas, a Engenheiros autores de projectos das obras apuradas em mérito absoluto que o justifiquem em virtude da sua especial qualidade.

Artigo 4.º

Entrega do Prémio

1. O Prémio será entregue, em sessão solene, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lisboa, ou noutro local a designar pela Câmara Municipal de Lisboa, podendo ter lugar na Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa.
2. Na mesma Sessão, serão igualmente entregues os diplomas comprovativos das Menções Honrosas atribuídas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

3. A CML e a OE promoverão uma exposição onde serão apresentados os trabalhos premiados.

Artigo 5.º

Júri

1. Será constituído um Júri a quem compete apreciar os trabalhos concorrentes ao Prémio e decidir da sua atribuição, bem como da atribuição de Menções Honrosas.

2. O Júri é constituído pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que presidirá e terá voto de qualidade, pelo Bastonário da Ordem dos Engenheiros que será o Vice-Presidente, tendo voto de qualidade quando presidir às reuniões do Júri nas ausências e impedimentos do Presidente, um Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, bem como por um elemento designado por cada uma das seguintes entidades:

- a) Ordem dos Engenheiros;
- b) Instituto Superior Técnico;
- c) Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- d) Instituto Superior de Agronomia.

3. Os membros do Júri designados pelas entidades indicadas nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior, receberão, pela sua colaboração, uma retribuição monetária no valor máximo de € 250 (duzentos e cinquenta euros) cada a suportar, em partes iguais, pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Ordem dos Engenheiros.

4. A remuneração devida aos membros do Júri será definida anualmente, devendo a Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros aprovar em cada ano esse valor, bem como a despesa inerente à respectiva participação na mesma.

5. A Câmara Municipal de Lisboa, nomeará um Técnico Superior, que ficará responsável por todo o processo referente aos Prémios e assessorará o Júri nos seus trabalhos.

6. Os membros do júri poderão, sempre que se justificar, requerer à entidade que representam a assessoria de especialistas em área(s) dos trabalhos em apreciação.

Artigo 6.º

Impedimentos

Estando em apreciação um trabalho em que tenha participado um membro do Júri, ou o seu cônjuge, ou parente ou afim da linha directa ou até ao segundo grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum, deverá o mesmo declarar-se



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

impedido por declaração ditada para a acta, não participando na respectiva deliberação, podendo o Júri funcionar com os restantes membros desde que haja quórum para deliberar.

Artigo 7.º

Seleção e admissão

1. A Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros divulgarão nos respectivos sítios na internet, na página principal ou com chamada na mesma, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano, o prazo e o modo de selecção e de entrega de candidaturas ao Prémio.
2. Poderão ser candidatas as obras de engenharia cuja conclusão dos trabalhos, ou da respectiva licença de utilização, se verificou no ano a que se refere o prémio.
3. As candidaturas poderão ser apresentadas pelos proprietários e pelos autores dos projectos de engenharia. Poderão ainda ser propostas candidaturas pela Câmara Municipal de Lisboa e pela Ordem dos Engenheiros, de trabalhos de Engenharia realizados na cidade de Lisboa, que julgarem merecedores de concorrerem ao Prémio.
5. A lista dos trabalhos seleccionados para apreciação do Júri será publicada nos sítios na internet da Câmara Municipal de Lisboa e da Ordem dos Engenheiros até 31 de Março de cada ano, com uma memória descritiva resumida de cada um dos trabalhos seleccionados.

Artigo 8.º

Apuramento e classificação

1. Os trabalhos para apreciação pelo Júri serão, em primeiro lugar, por estes apreciados em mérito absoluto, sendo imediatamente excluídos os que o Júri considerar não apresentarem qualidade bastante.
2. Até 30 de Junho, os trabalhos apurados serão classificados pelo Júri para efeito de atribuição do Prémio.
3. Da classificação determinada pelo Júri não haverá recurso.

Artigo 9.º

Disposições finais e transitórias

1. O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua aprovação pelos órgãos próprios do Município de Lisboa e da Ordem dos Engenheiros, devendo ser publicado nos sítios da



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

internet da Câmara Municipal de Lisboa e da Ordem dos Engenheiros, dentro daquele prazo, bem como no Boletim Municipal de Lisboa e na Revista Ingenium.

2. As Partes comunicarão reciprocamente as datas de aprovação e de publicação mencionadas no número anterior.

Feito, em dois exemplares, um para a Câmara Municipal de Lisboa e o outro para a Ordem dos Engenheiros, valendo ambos como originais.

Lisboa, Paços do Concelho, aos dias do mês de de 2011.

P'la Câmara Municipal de Lisboa
Arq. Manuel Salgado
Vice-Presidente

P'la Ordem dos Engenheiros
Eng.º Carlos Matias Ramos
Bastonário

Aprovado em Sessão de Câmara
de/...../2011

Aprovado em reunião do CDN
de/...../2011

Publicado no sitio da CML na
internet a/..../2011

Publicado no sitio da OE na
internet a/..../2011

Publicado no Boletim Municipal
n.º, data.....

Publicado na Ingenium
n.º.....,meses de



Bastonário

225/DAD/2011

Entrada	/ /
Data	16/06/11
Ass:	[Signature]

Versão	1	CML
ENT/928/GPCML/GAP/EO-GUPMS/11		
26-05-2011 17:18:37		

Exmo. Senhor
 Vice-Presidente da
 Câmara Municipal de Lisboa
 Arquitecto Manuel Salgado
 Campo Grande, 25, 2º E
 1749-099 Lisboa

DACM
 Prop. n.º 648/2011
 Fls. _____

Nº 482-SG
 Pº 1.3

2011-05-26

Assunto: Assinatura do Prémio Manuel da Maia.

Ex.^{ma} Sr. Arquitecto Manuel Salgado,

Cumpre-me, em primeiro lugar, agradecer a participação de V. Exa. no passado dia 14 de Maio, na Sessão Solene das comemorações do dia Regional Sul do Engenheiro, que decorreram no Auditório da Sede Nacional da Ordem dos Engenheiros.

Foi, nessa ocasião, assinado o Protocolo do "Prémio de Engenharia Manuel da Maia" com o qual muito nos congratulamos, por homenagear um dos maiores expoentes da Engenharia Portuguesa de sempre, tendo a intervenção de V. Exa. sido decisiva para a sua concretização.

Na sequência do acto de assinatura do Protocolo é determinante o estabelecimento do processo de formalização dos restantes passos necessários à sua implementação, de forma a podermos dar corpo à sua primeira edição do Prémio no decurso do próximo ano, o que constituiria para nós um objectivo muito gratificante.

Assim, e para que este prémio possa ser atribuído já no próximo ano, é necessária a aprovação do respectivo regulamento.

Nesta conformidade, a Ordem dos Engenheiros disponibiliza-se desde já e de forma muito empenhada para a sua elaboração o mais breve possível.

Renovando os nossos agradecimentos pelo empenho manifestado por V. Exa. na concretização deste objectivo, apresento os melhores cumprimentos e elevada estima e consideração

[Signature]

Carlos Matias Ramos

CMR/sa

1) A Dec. 02/2011
verifica pela presença
de proposta de regulamentação
da By. Dda DM13 para
verificar as despesas
relativamente à necessi-
dade de colmatação de
voto a título.

2) Fornecer fotocopia
para o Dr. João Dmz
para o Dr. Cristiano S. V. A.

3) Fornecer cópia de compromisso
de ~~Dr. Cristiano S. V. A.~~ de UMS.

30/5/2011

MARIA FANDINGA
Gabinete Vice-Presidente
Arqº Manuel Salgado

Dr. Maria Fandunga

- 1) Não está definido o
valor premiação do prémio.
- 2) No presente caso não
existe dotação orçamental
para prémios municipais
(Acção € 7.99.001).

Contudo e considerando
o teor do presente documento
designadamente a calendarização
já indicada, não
existe qualquer êxito
financeiro neste caso.

- 3) Deve ser definido o
valor do prémio e

proporção na preparação
do documento do caso
seguinte, e suporamente
destrin se entender o
rele orgânica/serviço
que ficar com a atribuição
de promover o
processo.

2011/06/03

Maria Fandunga

Dr. Maria Fandunga

1. Este Prémio deverá ser
lançado ao nível da UMS
por primeira etapa orçamental
do Prémio valor
de prémios de valor idêntico
2. Julgo que já foi feita
uma primeira análise
o regulamento do ponto
de vista jurídico
(papéis e D. de
Câmara)
3. Quando a prestação do
regulamento estiver em
condições de ser aceite
(Dr. João Picado) deverá
ser enviada carta para
o Dr. Cristiano S. V. A.
para os termos desta
em documento para
o próximo ano, a
qual deverá ser feita
paralela em projecto de
documento

Manuel Salgado
06.06.11



Câmara Municipal
Lisboa



leg
chuel

ACORDO

A Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros acordam na instituição de um prémio para a melhor obra ou outro trabalho na cidade, do ponto de vista da Engenharia, a ser atribuído anualmente em conjunto por esta Ordem Profissional e pela Câmara.

Assim

A Câmara Municipal de Lisboa, representada pelo Sr. Vice-Presidente, Arqt.º Manuel Salgado, e a Ordem dos Engenheiros, representada pelo seu Bastonário, Sr. Eng.º Carlos Matias Ramos, é celebrado o presente ACORDO, com vista à instituição do PRÉMIO MANUEL DA MAIA DE ENGENHARIA, em homenagem ao "Engenheiro Mor do Reino", autor dos mais ambiciosos projectos de engenharia da sua época, como o Aqueduto da Águas Livres, e responsável, entre outros importantes legados, pela coordenação da reconstrução da cidade de Lisboa sob o Plano Geral de Reconstrução da Baixa Lisboeta, após o terramoto de 1755.

O Prémio será atribuído em conjunto pelas duas entidades, devendo ser elaborado um Regulamento, a submeter a aprovação pelos órgãos municipais competentes, que fixe as condições de atribuição, valores do prémio, constituição e composição do júri e seu funcionamento, de acordo com os seguintes princípios e regras gerais:

- 1) Ao Arqº Jacé Cotacama Tavalá el conhecimento é de R\$ 150,00 mensal no que concerne aos pontos 1 e 2 do despacho do Sr. Vereador Paulo Salgado
- 2) A D.ª Conceição Peixoto pode elaborar ofício nos termos do ponto 3 do despacho do Sr. Vereador.
- 3) Do conhecimento é Eur. D.ª - D.ª UERUVENENTE ao ponto 3.

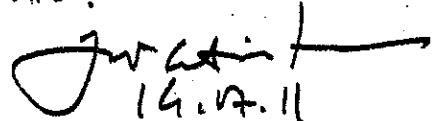
9/6/2011



MARIA FANDINGA
Gabinete Vice-Presidente
Arqº Manuel Salgado

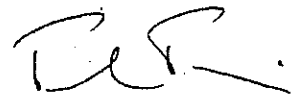
Arq. Paulo Pais,
Por indicação do Sr. Vereador e Direção de Arq. temos duas te deve ocupar-se destes dois assuntos:
- Prêmio Memorial de Maio e
- Prêmio Valoros.
De acordo com o folclore com o Sr. Vereador o Prêmio Valoros deve incluir uma vertente de Reabilitação que deve ser vertida para o repulcamento. Temos, portanto, de montar uma proposta para tratar destes dois Prêmios. Chegar-nos a falar com o Arq.º Cláudio Vieira para coordenar o prêmio Valoros em substituição de Arq.º tenente leucante entre outros assuntos. Parece-me que deverá voltar a falar com o Arq.º Cláudio Vieira para ver a esta

(...)
disponível para estas tarefas.
A Arq.º tenente leucante montou - n disponível para "fazer a parte".


14.07.11

ARQ. TERESA DUARTE, CDRU,

Para análise, CTR. Despacho do Sr. D.º PAULO.



Paulo Prazeres Pais
Director do Departamento

26.7.2011



Câmara Municipal
Lisboa



*Paul
Lis*

1- Objectivo e âmbito

1.1 O Prémio Manuel da Maia de Engenharia, adiante designado abreviadamente por Prémio, terá o objectivo de promover e incentivar a qualidade da Engenharia e da segurança de pessoas e bens, nos edifícios, pontes, túneis, viadutos, obras de hidráulica, de melhoria e preservação ambiental, ou quaisquer outras obras ou trabalhos com relevante componente de Engenharia, no âmbito das Especialidades e Especializações reconhecidas pela Ordem dos Engenheiros.

1.2. O Prémio destina-se a premiar trabalhos de qualidade em Engenharia quer na área da concepção quer na de execução, que se notabilizem em, pelo menos, um dos seguintes aspectos: (i) inovação na concepção; (ii) inovação nos materiais utilizados; (iii) inovação nas tecnologias aplicadas; (iv) respeito pelo ambiente e envolvente urbana; (v) impacto na segurança de pessoas e bens; (vi) melhoria da qualidade de vida das pessoas; (vii) melhoria da qualidade dos cursos de água e do abastecimento às populações; (viii) poupança de energia; (ix) recurso a novas fontes energéticas; (x) melhoria de vias de comunicação; (xi) melhorias nos transportes; (xii) melhoria e aperfeiçoamento das comunicações; (xiii) melhoria e aperfeiçoamento do cadastro municipal; (xiv) aproveitamento e melhoramento agrícola dos terrenos municipais; (xv) aproveitamento e melhoramento da mancha florestal; (xvi) outros que os instituintes considerem relevantes.



Câmara Municipal
Lisboa



*Chal
ky*

2- Natureza do Prémio

2.1. O Prémio terá natureza pecuniária no valor que vier a ser fixado pelos órgãos municipais, sendo suportado em partes iguais pela Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros.

2.2. O valor pecuniário do Prémio poderá ser actualizado por deliberação dos instituidores.

3- Atribuição do Prémio e de Menções Honrosas

3.1. O Prémio será atribuído anualmente.

3.2. O Prémio terá a designação do ano de conclusão do trabalho de Engenharia objecto de apreciação, ou, havendo, da licença de utilização da obra em apreciação.

3.3. O Prémio pecuniário será atribuído da seguinte forma:

a) 50% para o proprietário;

b) 50% para o autor do projecto de Engenharia mais relevante da obra melhor classificada.

3.4. Além do Prémio o Júri poderá decidir a atribuição de Menções Honrosas, sem prémio pecuniário, a Engenheiros autores de projectos das obras apuradas em mérito absoluto que o justifiquem em virtude da sua especial qualidade.



Câmara Municipal
Lisboa



Caril

4. Entrega do Prémio

4.1. O Prémio será entregue com o respectivo diploma, em sessão solene, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Lisboa, ou noutro local a designar pela Câmara Municipal de Lisboa, podendo ter lugar na Sede da Ordem dos Engenheiros, em Lisboa.

4.2. Na mesma Sessão, serão igualmente entregues os diplomas comprovativos das Menções Honrosas atribuídas.

4.3. A CML e a OE promoverão uma exposição onde serão apresentados os trabalhos premiados.

5. Júri

5.1. Será constituído um Júri, a quem compete apreciar os trabalhos concorrentes ao Prémio e decidir da sua atribuição, bem como da atribuição de Menções Honrosas, que deverá integrar o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, que presidirá, o Bastonário da Ordem dos Engenheiros, o Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo, Recuperação e as Obras Municipais, elementos designados por cada uma das seguintes entidades:

- a) Ordem dos Engenheiros;
- b) Instituto Superior Técnico;
- c) Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- d) Instituto Superior de Agronomia.



Câmara Municipal
Lisboa



Handwritten signature

5.2. O Júri poderá, sempre que se justificar, requerer aos instituintes do Prémio a assessoria de especialistas em área(s) dos trabalhos em apreciação, devendo, tais especialistas, ser preferencialmente designados pela CML e OE.

5.3 O regulamento Municipal deverá fixar as condições em que se verificam impedimentos do júri.

6. Selecção e admissão

6.1. A CML e a OE divulgarão, nos respectivos sítios na internet, na página principal ou com chamada na mesma, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano, o prazo e o modo de selecção e entrega de candidaturas ao Prémio.

6.2. Compete à CML e à OE propor os trabalhos de Engenharia realizados na cidade de Lisboa ou com grande impacto nesta, que julgarem merecedores de concorrerem ao Prémio.

6.3. A lista dos trabalhos seleccionados para apreciação do Júri, será publicada nos sítios na internet da CML e da OE até 31 de Março de cada ano, com uma memória descritiva resumida de cada um dos trabalhos seleccionados.

7. Apuramento e classificação

7.1. Os trabalhos seleccionados para apreciação pelo Júri serão, em primeiro lugar, por este apreciados em mérito absoluto, sendo imediatamente excluídos os que o Júri considerar não apresentarem qualidade bastante.

7.2. Até 30 de Junho, os trabalhos apurados serão classificados pelo Júri para efeito de atribuição do Prémio.

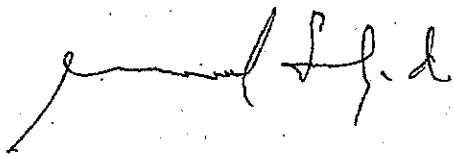
7.3. Da classificação determinada pelo Júri não haverá recurso.

Feito, em dois exemplares, um para a CML e o outro para a OE, valendo ambos como originais.

Lisboa, aos 14 dias do mês de Maio de 2011.

Pela Câmara Municipal de Lisboa

Vice-Presidente



Manuel Salgado

Pela Ordem dos Engenheiros

O Bastonário



Carlos Matias Ramos

DACM

Prop. n. 648/2011

Fls. _____

De: Sandra Almeida [sandra.almeida@ordemdosengenheiros.pt]

Enviado: segunda-feira, 14 de Novembro de 2011 17:07

Para: Teresa Duarte

Cc: Ana Gracindo; joana.picado@cm-lisboa.pt; paulo.pais@cm-lisboa.pt; Clara Vieira; João Gens

Assunto: RE: Prémio Manuel da Maia de Engenharia: proposta de alteração ao regulamento

Arqt.ª Teresa Duarte

Boa tarde,

Após verificarmos a proposta de alteração ao regulamento, vimos dar o nosso parecer favorável.
Podemos assim dar seguimento ao processo.

Com os Melhores Cumprimentos,

Sandra de Almeida
Conselho Directivo Nacional

Ordem dos Engenheiros
Av. António Augusto de Aguiar, 3 D
1069-030 Lisboa. T 213 132 648 F 213 524 615
www.ordemengenheiros.pt
sandra.almeida@ordemdosengenheiros.pt

 cid:image001.gif@01CC4190.A5E5AB10

De: Teresa Duarte [mailto:teresa.duarte@cm-lisboa.pt]

Enviada: segunda-feira, 14 de Novembro de 2011 12:28

Para: Sandra Almeida

Cc: Ana Gracindo; joana.picado@cm-lisboa.pt; paulo.pais@cm-lisboa.pt; Clara Vieira

Assunto: Prémio Manuel da Maia de Engenharia: proposta de alteração ao regulamento

Dr.ª Sandra de Almeida,
Bom dia.

Na sequência da conversa telefónica de hoje de manhã, junto enviamos a proposta de alteração ao regulamento.
Relativamente às alterações identificadas foram agora mesmo propostas mais algumas alterações de pormenor.

Conforme combinado, aguardamos o vosso parecer sobre estas propostas de alteração.

Cumprimentos

Teresa Duarte, arq.
Chefe de Divisão

DRU/DPRU/DMPRGU/CML
Campo Grande, 25 - 11E 1749-099 Lisboa
Tel.: 217988104 / 217989029



DACM
Prop. n.º 648/2011
Ds. _____

Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística
Departamento de Planeamento e Reabilitação Urbana
Divisão de Reabilitação Urbana

Informação nº
INF/80/DMPRGU/DPRU/11

Data
11-11-2011

Assunto: Proposta de Regulamento do Prémio Manuel da Maia de Engenharia.

Informação

Os conteúdos do Regulamento, foram estabelecidos na generalidade, no Acordo estabelecido entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Ordem dos Engenheiros, em 14 de Maio de 2011.

Posteriormente, os técnicos mandatados pelas duas entidades ponderaram sobre a redacção do projecto de Regulamento que agora se apresenta.

Desta ponderação decorreram as seguintes alterações no texto do Projecto de Regulamento:

- No nº 2 do artigo 1º - Objectivo e âmbito – são suprimidos os aspectos de (vii) a (xvi), afim de tornar o âmbito mais amplo;

- No nº 4 do artigo 3º - Atribuição do Prémio e de Menções Honrosas – é estabelecido que não poderão ser atribuídas mais do que duas Menções Honrosas.

Submete-se à consideração superior o projecto de Regulamento do Prémio Manuel da Maia de Engenharia.

A Coordenadora do Prémio Manuel da Maia de Engenharia

Clara Vieira

Despacho

À consideração do Sr. Arg. José
Lafonso, Director da DMPRGU

Insuafe-se a proposta de
Regulamento do Prémio
Manuel da Maia.

A Ordem dos Engenheiros
prefere divulgar o Regula-
mento no tra Nacional do
Engenheiro, em sendo solum
a realizou no próximo de
26 de Novembro. De modo a
subsistam eventuais
demonias neste processo de
aprovação do Regulamento,
a Ordem não agenda a
divulgação.

14 NOV 2011

Em anexo:
Part da OE
Proposta de Regulamento
Acordo entre OE e CM.

AO SA. DIRECTOR MUNICIPAL.

MR. JORGE CATARINO TAVARES,

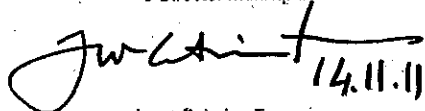
CONCORDO



14.11.2011

AO Sr. Vereador
Cunha, remetendo-lhe
para reunião de Câmara.

O Director Municipal

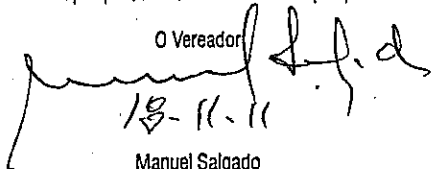


Jorge Catarino Tavares
Direcção Municipal de Planeamento,
Reabilitação e Gestão Urbanística

CONCORDO

nos termos propostos. Por delegação
de competências no Despacho nº 26/P/2011
de 04/04/11, no B.M. nº 894 de 07/04/11

O Vereador



18-11-11

Manuel Salgado



ACTA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º nºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º nº 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 23 de Novembro de 2011, o voto de congratulação e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a acta em minuta:

Voto de Congratulação nº (Subscrito pelo Sr. Vereador Manuel Brito) 2/2011

Aprovar um Voto de Congratulação aos ginastas Gonçalo Roque e Sofia Rolão, treinadoras Ana Catarina Cardoso e Vanda Filipa Videira e ao Ginásio Clube Português, nos termos do voto de congratulação;

(Aprovado por unanimidade)

Proposta n.º 638/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Graça Fonseca)

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junior Achievement Portugal (JAP), nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD, 1CDS/PP) e 1 voto contra (PCP))

Proposta n.º 647/2011 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Brito)

Aprovar a actualização das entidades representadas na Comissão Municipal de Protecção Civil, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 648/2011 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, a proposta de Regulamento do Prémio Manuel da Maia de Engenharia, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 649/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão autorize a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de curto prazo para o ano de 2012, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind. e 1PCP) e 1 voto contra (CDS/PP) e 4 abstenções (PPD/PSD))

Proposta n.º 650/2011 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar a rectificação de gralhas em fichas de ponderação constantes do Relatório de Ponderação da discussão pública da Revisão do Plano Director Municipal de Lisboa, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 13 votos a favor (6PS, 2Ind., 5PPD/PSD) e 2 abstenções (1CDS/PP e 1PCP))

Proposta n.º 651/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora M.ª João Mendes)

Aprovar autorizar, nos termos do Regulamento para Alienação de Imóveis Municipais (RAIM), a alienação das fracções habitacionais nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 674/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Maria João Mendes)


Aprovar a 20ª Alteração Orçamental de 2011, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 10 votos a favor (7PS, 2Ind. e 1PCP), e 6 abstenções (5PPD/PSD e 1CDS/PP))

Proposta n.º 377-A/2011 (Subscrita pela Sr.ª Vereadora Helena Roseta)

Aprovar a transferência para a Junta de Freguesia de São José do montante adicional no valor de € 2.275,50, nos termos da proposta;

(Adiada)

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu,  Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 23 de Novembro de 2011

O Presidente em exercício



- Manuel Salgado -

PROPOSTA Nº 648/2011 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, A PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PRÉMIO MANUEL DA MAIA DE ENGENHARIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA.

O Sr. Presidente: - Ponto nº 3 da Ordem de Trabalhos, proposta nº 648/2011.
Sr. Vereador António Carlos Monteiro.

O Sr. Vereador António Carlos Monteiro: - Sr. Presidente, Sr. Vereador Manuel Salgado, aquilo que os Srs. Vereadores, eu fiquei aqui com algumas interrogações que tem a ver com o próprio processo que foi seguido. Nós temos um acordo com a Ordem dos Engenheiros que foi negociado e assinado e que nunca veio à reunião de Câmara, aliás, este acordo é de 14 de Maio deste ano e esse acordo previa que fosse de um determinado conjunto de critério de atribuição deste prémio, 50% seria a Câmara Municipal de Lisboa e 50% seria a Ordem dos Engenheiros. Depois era 50% do prémio era para o projecto, 50% era para o promotor. A verdade é que, não se percebe este regulamento se tem a sequência do acordo, se aquilo que se pretende é que haja também uma aprovação por parte da Câmara de um acordo que já cá devia ter vindo há muito tempo e não veio, e já agora qual é que é o valor do prémio e o como é que isto vai funcionar? Porque é óbvio que, do ponto de vista de princípio nós não temos objecções à criação deste prémio; agora se se vai criar e se vai criado regulamento, por via deste regulamento, convém já agora ter o cuidado de fazer a consulta pública que em regra os regulamentos têm que ser sujeitos. E portanto, eu gostava de saber as respostas para estas minhas perguntas.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Pedro Santana Lopes.

O Sr. Vereador Pedro Santana Lopes: - Sr. Presidente, portanto, este é o prémio Manuel Damaia, como está proposto e aqui confesso que não fui eu, mas a equipa que trabalha conosco, fez aqui um levantamento simples dos prémios que há no município. Eu não sei se o Arqt.º Manuel Salgado tem ideia, alguns eu também não tinha, Prémio Municipal Roberto Araújo Pereira, de Designer, o Prémio Conceição Silva, de Espaços Interiores Abertos ao Público, Prémio Municipal Carlos Botelho, de Pintura; prémios municipais para Palmira Bastos e António Silva de Interpretação Teatral, Prémio Municipal Fernando Amado em Encenação Teatral, Prémio Municipal Alfredo Marceneiro, do Fado, prémios municipais Jorge Soado, Beneliel(?) de Fotografia, prémios municipais

Rafael Bordal Pinheiro, Banda Desenhada, Caricatura e Carton; prémios municipal Augusto Vieira da Silva, de Investigação, Prémio Municipal Maria Leonor Magro, de Rádio; Prémio Municipal de Azulejaria que se passará a designar por Prémio Municipal Jorge Colaço, prémios literais do município de Lisboa que se passarão a designar, prémios municipais Eça de Queiroz, Literatura; Prémio Júlio Castilho que se passará a designar Prémio Júlio Castilho de Olisipografia; Prémio Júlio Machado que se passará a designar, Prémio Municipal Júlio César Machado, Jornalismo; Prémio Municipal Francisco do Amaral de Espaços Livres Públicos; Prémio Municipal José Simões de Almeida, de Escultura. Este vai ser mais um, alguns destes nunca foram atribuídos sequer e portanto, é fazer só esta nota, não sabemos se este prémio, porventura não faria sentido juntá-lo com outros, para além de, às vezes, do esquecimentos que há em relação ao prémio Valmor, em termos de atribuição, lembro-me que em 2002 não era atribuída há 7 anos ou em 2003, há 7, 8 anos e por isso esta lista infinda, talvez devesse ser actualizada e esse prémio Manuel Damaia, que é justo, enfim, mas fica feito a nota.

O Sr. Presidente: - Sr.^a Vereadora Mafalda Magalhães de Barros.

A Sr.^a Vereadora Mafalda Magalhães de Barros: - Sr. Presidente, Srs. Vereadores,. Sr. Vereador Manuel Salgado, a questão que eu gostava aqui de colocar era a seguinte: uma vez que este prémio leva o nome de Manuel Damaia, ligado que está à reconstrução Pombalina da cidade e inovadora estrutura de gaiola que foi aplicada nessa reconstrução como estrutura que melhor se adequaria à componente sísmica e à estrutura sísmica da cidade, eu não vejo aqui nestes destinatários do objectivos deste prémio, aquela que seria, aquela que eu acho que seria a componente mais adequada a um prémio que leva este nome que seria o prémio para aqueles que reabilitassem os edifícios, reabilitassem edifícios de valor patrimonial no respeito integral pelo o tipo de estruturas com os quais eles foram construídos. Não excluindo que, como é óbvio que se podem considerar a inovação também, as características de inovação e de matérias, mas no respeito pelas as estruturas patrimoniais edificadas, penso que seria um bom tributo ao nome deste prémio que se contemplasse nele o respeito pela a inovação que ele representou enquanto construtor de cidade.

Era só esta achega que eu gostava, esta contribuição que eu gostava de dar.
Obrigado.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Manuel Salgado.

O Sr. Vereador Manuel Salgado: - Muito obrigado Sr. Presidente. A instituição deste prémio, foi uma sugestão da Ordem dos Engenheiros, apoiada pelo Sr. Presidente como por mim, no sentido de ter um prémio, que seria um prémio para a arquitectura, haver um prémio também para engenharia. Na altura o prémio teve para se chamar Eugénio dos Santos, mas acontece que há um prémio para a reabilitação urbana que se chama exactamente Eugénio dos Santos. Portanto, a ideia, eu não sabia dessa lista infindável de prémios que o Sr. Vereador Pedro Santana Lopes referiu, não fazia a mais pequena ideia; conhecia o Prémio Valmor, o Prémio Eugénio dos Santos para a reabilitação urbana, devo dizer que o Prémio Valmor contempla e já atribuiu prémios na área do espaço público, não obstante existir um prémio Keil do Amaral, eu também não sabia que existia, aliás, eu próprio recebi o Prémio Valmor de Espaços Públicos que me foi atribuído pelo Sr. Vereador Pedro Santana Lopes enquanto Presidente, dos Espaços Públicos da Expo, mas, portanto, a ideia era manter o Valmor, o Eugénio dos Santos para a Reabilitação Urbana e o Manuel Damaia especificamente para a Engenharia e ao contrário do Valmor, no Valmor e no Eugénio dos Santos são processos que foram licenciados pela Câmara e todo o processo é desenvolvido dentro da Câmara, portanto, a selecção quais são os prédios que tem licença de utilização de uma determinada data é a Câmara que convida o júri, aliás, há várias entidades representadas no júri e o júri reúne e atribui. No caso do Manuel Damaia, portanto, será um júri conjunto entre a Ordem dos Engenheiros e a Câmara Municipal de Lisboa, mas são os próprios autores dos projectos ou das obras que se candidatam, portanto, é um regime diferente.

Aproveito para dizer que, relativamente ao Prémio Valmor, está neste momento em curso a avaliação exactamente dos projectos para atribuição dos prémios que, se a memória não me falha, é 2008, 2009 e 2010, não, 7, 8 e 9, é isso para atribuição, porque há sempre aqui um atraso grande, porque é com base nas licenças de utilização que são atribuídos estes prémios.

Quanto à questão do valor, estava efectivamente previsto um prémio pecuniário que eram 25 mil euros pagos pela Câmara, 25 mil e 25 mil para a Ordem dos Engenheiros. Eu propus à Ordem dos Engenheiros que o prémio deixasse de ser pecuniário, e fosse pura e simplesmente uma distinção que é atribuída, porque nos tempos que correm faz mais sentido que o prémio tenha essa natureza do que propriamente o prémio pecuniário, e a Ordem dos Engenheiros acatou essa proposta e daí já não vir aqui referido. Não vem

expressamente dizendo que não é pecuniária, porque daí a uns anos podem entender que se justifica atribuir um prémio pecuniário, mas para já a intenção é que ele não seja pecuniário e portanto, não seja atribuído como pecuniário.

Quanto à questão da consulta pública, ela ainda não foi feita e portanto, eu confesso que, se calhar, na minha ignorância, um prémio desta natureza e o regulamento de um prémio desta natureza, sendo proposto pela a Ordem dos Engenheiros e de acordo, aprovado em Câmara e com o regulamento que em todo análogo ao Prémio Valmor, não faz muito sentido a consulta pública, e portanto, poderia ser votado e apreciado pela a Assembleia Municipal sem consulta pública. No entanto se tiver que ter consulta pública, o que me parece é que a Câmara hoje aprovava mandar para consulta pública e só iria à Assembleia depois da consulta pública.

O que era importante é que, há aqui uma data de referência que é o Dia do Engenheiro em que a Direcção da Ordem dos Engenheiros gostava de anunciar que a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, se é que venha aprovar, a atribuição deste prémio.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador António Carlos Monteiro.

O Sr. Vereador António Carlos Monteiro: - Sr. Presidente, só duas notas. Uma, o Sr. Vereador Manuel Salgado não respondeu à questão em que ponto é que se ficava, é que há um acordo com a Ordem dos Engenheiros que é junto com os documentos, esse acordo nunca veio á reunião de Câmara. E portanto, a questão é que eu gostava de perceber afinal em que ponto é que fica esse acordo, tanto mais que aquilo que está a escutar já não é o que está escrito nesse protocolo ou nesse acordo, não vamos por isso mesmo estar aprovar ou de qualquer modo a validar e era importante, penso eu, que o Sr. Vereador o dissesse um acordo que já não é aquele que, efectivamente vai ser executado no âmbito deste regulamento.

No que diz respeito da consulta pública, enfim, se tivéssemos a falar de um regulamento de natureza interna, enfim, não seria necessário fazer essa consulta pública, a partir do momento que tem esta relevância externa e até para a possibilidade de haver candidatos a este mesmo prémio, penso que faz todo o sentido que se aprove para consulta pública para depois, rapidamente, até porque temos reunião e poder ir para aprovação final e ir à Assembleia Municipal, mas eu gostava que o Sr. Vereador esclarecesse em relação a este acordo que está aqui junto com os documentos deste regulamento que,

obviamente já não é aquilo que está no regulamento, é importante que fique claro; gostava que o Sr. Vereador o reafirmasse expressamente.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Ruben de Carvalho.

O Sr. Vereador Ruben de Carvalho: - Sr. Presidente, naturalmente eu também não tinha ideia, confesso da lista interminável que o Sr. Vereador Pedro Santana Lopes apresentou, mas o que me chamou atenção, enfim, além de haver conjuntos dos motivos, merecem respeito, mas o que me parece, pelo o menos num caso, há uma duplicação completa que é o Prémio Vieira da Silva e o Prémio Júlio de Castilho, quer dizer, ambos fizeram, digamos, no essencial do ponto de vista municipal, a mesma coisa, foi investigação Olisipográfica e Reabilitação, etc., portanto houve aí uma dessincronização qualquer. E parece-me que talvez se justificasse que, enfim, a maioria desses prémios passam no fundo por áreas da cultura, a esmagadora maioria deles, que, enfim, o Sr. Presidente encarregasse a Sr.^a Vereadora Catarina Vaz Pinto de fazer uma observação mais cuidada do conjunto dos prémios que têm sido atribuídos, não têm sido atribuídos, se calhar há alguns que aí que estão em desuso...caíram completamente em desuso. Portanto, enfim, termos um panorama exacto de facto da questão, porque a situação o justificam.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: - Muito bem, Sr.^a Vereadora Catarina Vaz Pinto.

A Sr.^a Vereadora Catarina Vaz Pinto: - Muito obrigada, é só prestar um esclarecimento é que, efectivamente está em curso um levantamento e uma revisão destes prémios todos e que brevemente será comunicada, porque já estamos a fazer esse estudo, nós próprios, já tínhamos, não só da cultura, mas é um trabalho que está a ser feito com a Secretaria Geral e portanto, no sentido de eliminar alguns e perceber onde está sobreposições e de organizar, no fundo, este sistema de reconhecimento público da Câmara Municipal de Lisboa.

Obrigada.

O Sr. Presidente: - Sr. Vereador Manuel Salgado.

O Sr. Vereador Manuel Salgado: - Muito obrigado Sr. Presidente.

É só para esclarecer que o documento que foi celebrado ou assinado pelo o Sr. Bastonário da Ordem dos Engenheiros e por mim em Maio de 2010, se não me engano, ou 11, já não sei onde está aqui a data, e 11, é um documento de intenções que, obviamente agora é substituído pela deliberação que a Câmara tomar e o tema é exactamente o mesmo, é regulamento do prémio.

Muito obrigada.

O Sr. Presidente: - Srs. Vereadores, creio que estamos em condições de votar. Ponto 3 da Ordem de Trabalhos, proposta nº 648/2011, quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado pró unanimidade.

O Sr. Presidente pôs à votação a proposta nº 648/2011 a qual foi aprovada por unanimidade.